



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**IRIS REZENDE MACHADO**

Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL

Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA

Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR

Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

LEI Nº 10.286, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, a receber mediante dação em pagamento, imóvel de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para quitação de débito decorrente de compensação previdenciária, bem como a destiná-lo na forma e condições que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM autorizado a receber, até o valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), imóvel situado à Avenida Goiás, Quadra 17, nº 2.490, Setor Central, Goiânia – GO, denominado “Grande Hotel”, de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, mediante dação em pagamentos de débitos referentes à compensação financeira de que trata a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, para posterior venda ao Município de Goiânia.

§ 1º O valor referido no *caput* deste artigo será atualizado na forma prevista na Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

§ 2º Na hipótese de débito remanescente, a autorização de que trata este artigo se estende a outros imóveis situados no Município, observados, em todos os casos, o interesse público, a conveniência administrativa e as demais disposições desta Lei.

Art. 2º O imóvel será previamente avaliado nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Alternativamente, será admitida a avaliação dos imóveis pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM autorizado a vender, pelo mesmo valor, ao Município de Goiânia, o imóvel recebido em dação em pagamento com fundamento nesta Lei.

Art. 4º Fica o Município de Goiânia autorizado a comprar do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, pelo mesmo valor da aquisição, o imóvel de que trata esta Lei, para finalidades socioculturais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Poder Executivo**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2484, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar ELISANGELA BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 845655-04, CPF nº. 025.251.201-40, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial I, símbolo AE-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 2485, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear TAMIRES MARIA DA SILVA**, CPF nº. 703.947.961-36, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial I, símbolo AE-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM N°. 163 / 2018

Designa Comissão Permanente de Sindicância

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 e regimentais pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº. 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando o disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 34 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando ainda a autuação do processo nº. 7.593.248-1/2018 em atenção ao Despacho CRG nº. 063/2018, emitido pela Diretoria de Auditoria Geral no processo nº 7.431.555-1/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND para realizar Sindicância a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo nº. 7.593.248-1/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 2358, de 19 de novembro de 2018 e nº. 2143, de 18 de outubro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Rondinélio da Costa Silvério	: Mat. 872962-02	Vogal
Luciana Mendonça Machado de Alkimim	: Mat. 813680-02	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

LD

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM N°. 165 / 2018

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Despacho nº 413/2018 emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 7.631.230-3/2018.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como da razoabilidade e a proporcionalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Sobrestar o processo nº. 7.631.230-3/2018 pelo prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir de 01/12/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

ras

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2018

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, CONVOCA a servidora TÂNIA Mara Batista Severo, Processo nº 7.465.876-8/2018, para tomar ciência de seu respectivo processo administrativo disciplinar e nomear testemunhas que julgar necessárias no prazo de 05 (cinco) dias junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 040 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE, designar CLEBER MARCIANO DA SILVA**, matrícula: 962694-01, CPF: 905.166.721-34, *para exercer a função de confiança II*, símbolo FC-2, neste Gabinete, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 29 de novembro de 2018**.

Cumpra-se

Publique-se

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador Geral do Município

Avenida do Cerrado, nº 999, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal – Goiânia – GO
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1007 / 1097 - procuradoria@goiania.go.gov.br

**RETIFICA A CERTIDÃO Nº. 208/2018****ONDE SE LÊ:**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LEIA-SE:

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob



pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº. 209/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **75248598/2018** de interesse de **ESCOLA CIRANDA DO TEMPO LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 08 e 09, da Quadra 35, situado à Avenida Center, Jardins Madrid, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 214.611 e 216.912, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUACAO ATUAL DO LOTE:

Lote 08	Área	390,00m²
Frente para Avenida Center.....	13,00m	
Fundo confrontando com Setor Garavelo B.....	13,00m	
Lado direito confrontando com lote 09.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com lote 07.....	30,00m	

2 - SITUACAO ATUAL DO LOTE:

Lote 09	Área	390,00m²
Frente para Avenida Center.....	13,00m	
Fundo confrontando com Setor Garavelo B.....	13,00m	
Lado direito confrontando com lote 10.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com lote 08.....	30,00m	



3 - SITUACAO APÓS REMEMBRAMENTO:

Lote 08/09	Área	780,00m²
Frente para Avenida Center.....	26,00m	
Fundo confrontando com Setor Garavelo B.....	26,00m	
Lado direito confrontando com lote 10.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com lote 07.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



CERTIDÃO Nº. 210/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **75062036/2018** de interesse de **JOSÉ ANTONIO DA SILVA E ESPOSA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 21 e 22, da Quadra 19, situado à Avenida A, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 1.761 e 9.597, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 21/22, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 21	ÁREA	525,00 m²
Frente para a Avenida A	15,00 m	
Fundo confrontando com lote 04	15,00 m	
Lado direito confrontando com o lote 20	35,00 m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 22	35,00 m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 22	ÁREA	525,00 m²
Frente para a Avenida A	15,00 m	
Fundo confrontando com lote 03	15,00 m	
Lado direito confrontando com o lote 21	35,00 m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	35,00 m	

3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



LOTE 21/22	ÁREA	1.050,00 m²
Frente para a Avenida A		30,00 m
Fundo confrontando com lotes 03 e 04		30,00 m
Lado direito confrontando com o lote 20		35,00 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01		35,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



CERTIDÃO Nº. 211/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **71649539/2017** de interesse de **EDNALDO PAULINO DA SILVA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 01, 02, 03 e 36, da Quadra C, situado à Avenida Marechal Rondon, Rua Carlos Cunha Filho e Rua Jovem Marcílio de Souza, Residencial Morumbi, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 77.184, 77.185, 77.186 e 77.669, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 1/3-36, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/3-36	ÁREA	1.530,87m²
Frente para a Avenida Marechal Rondon		24,81m
Fundo para Rua Jovem Marcílio de Souza		9,66m
Lado direito confrontando com os lotes 04 e 35		63,36m
Lado esquerdo para a Rua Carlos Cunha Filho		48,80m
Pela linha de chanfrado da Rua Jovem Marcílio de Souza		
com a Rua Carlos Cunha Filho		8,50m
Pela linha curva		D=15,26m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 102/2018****PROCESSO: 75931875/2018 – DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA.****AUTOR DO PROJETO: JOAO PEDRO RUIVO DANTAS****RUA I-1, QUADRA 01, LOTE 30, JARDIM IPANEMA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **JOAO PEDRO RUIVO DANTAS**, inscrito no CAU-GO Nº. 1017542180, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 12905 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 19/09/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 27 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 115/2018****PROCESSO: 75048378/18 – MARCELINO SOARES CABRAL.****AUTOR DO PROJETO: FABRICIO COSTA AMORIM.****RUA OSORIO DE MORAES, QUADRA 26, LOTE 25, JARDIM ITAIPU.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **FABRICIO COSTA AMORIM**, inscrito no CAU-GO Nº. 14722, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 11871 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 27/03/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 28 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____



PORTARIA Nº 3750/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75800665/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA HELENA MORAIS**, matrícula nº 201294-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **08.07.2002 a 07.07.2007; 08.07.2007 a 07.07.2012 e 08.07.2012 a 07.07.2017**, no período de **05 de dezembro de 2018 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 04 de outubro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3751/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 61721029/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIMAR XAVIER DAS CHAGAS**, matrícula nº 91502-01, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 108 (cento e oito) dias remanescentes de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **27.01.2006 a 26.01.2011 e 27.01.2011 a 26.01.2016**, no período de **03 de dezembro de 2018 a 20 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3752/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75674571/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora SILVIA MACHADO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 591440-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 15 (quinze) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **26 de setembro de 2018 a 10 de outubro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3753/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75662149/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora CELIA MARIA MOTA, matrícula nº 394254-01, Assistente Administrativo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 26 de setembro de 2018 a 25 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3754/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75625481/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora MEIRE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 763721-02, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **21 de setembro de 2018 a 20 de outubro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3755/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75414790/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **KENIA PATRÍCA BORGES**, matrícula nº 1117807-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **31 de agosto de 2018 a 04 de setembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3756/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 29 do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA N° 3756/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
01	71062881	Adrinalva Moza dos Santos	1336770-01	07.08.2017
02	74714218	Alessandra Luiza Gregorio	1365460-01	15.06.2018
03	74786529	Ana Maria da Silva Oliveira	1370693-01	22.06.2018
04	75382707	Cleine Helena da Silva	1374974-01	24.08.2018
05	74988512	Diogenes Marques Santanta	1355848-01	17.07.2018
06	71586294	Eliana Ribeiro dos Reis	1341782-01	19.09.2017
07	74789277	Fabia Lopes de Lacerda	1251368-02	25.06.2018
08	74841341	Ivanilde Amorim da Silva	1373676-01	29.06.2018
09	74899463	Jaqueline Inês de Souza Santos	488186-02	05.07.2018
10	74742173	Raquel Ramos Costa	1365258-01	19.06.2018
11	74789595	Roberta Jaime da Silva Barbacena	1036920-04	25.06.2018
12	70855739	Susane Cruz Abrahao	1328107-01	19.07.2017
13	75227094	Telma Maria de Oliveira	1257560-02	09.08.2018
14	75198647	Thaynara Lindria dos Santos	1366734-01	07.08.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos dias 29 do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

PORTARIA Juliana - 05/12/2018 - 10:33

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 3757/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016 e conforme o contido no Processo nº 75899521/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEXANDER VICENTE FERREIRA**, matrícula nº 826120-02, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 3932 de 21 de novembro de 2016, no período de **06 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3758/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75775059/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DEBORA RIBEIRO CORDEIRO**, matrícula nº 1009168-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **03 de dezembro de 2018 a 02 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3759/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto nos Artigos 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9129 de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, e conforme o contido no Processo nº 75871414/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FERNANDA TEODORO DA SILVA**, matrícula nº 872113-02, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 3760/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso II, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 63753025/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROBERTA RIBEIRO RIOS**, matrícula n.º 1158422-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 30 % (trinta por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3761/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 231/2018 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **WYDERSON PEREIRA DE FRANÇA**, matrícula nº 1085999-02, Motorista, da Secretaria Municipal de Finanças, para Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 3762/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 234/2018 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **MARCOS PINHEIRO DE MATOS**, matrícula nº 1385844-01, Motorista, da Secretaria Municipal de Administração, para Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3763/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76032041/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora VÂNIA ENEDINA DOMINGOS MARTINEZ, matrícula nº 892297-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3764/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75731710/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **WESLAINY LUIZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 380326-07, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3765/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto nos Artigos 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9129 de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, e conforme o contido no Processo nº 74982689/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANDREIA XAVIER DE ALMEIDA BARROS**, matrícula nº 885096-01, Assistente Administrativo, lotada Controladoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 16 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3766/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75688334/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora MAYARA COUTO SARDINHA SILVA, matrícula nº 1059890-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **26 de setembro de 2018 a 25 de outubro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3767/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75548273/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **CELIA PEREIRA DE SOUSA ALVES**, matrícula nº 250619-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **31 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3768/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 63205401/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DIOGO DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 1092170-01, Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 15 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3769/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75698691/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **DALCY JESUS SILVA**, matrícula nº 594059-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **26 de setembro de 2018 a 25 de outubro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3770/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75486081/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida ao servidor **ELON LAIGNIER**, matrícula nº 536393-01, Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **31 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3771/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75671024/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **ANA CARINA FERNANDES**, matrícula nº 536407-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **26 de setembro de 2018 a 25 de outubro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3772 /2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75636059/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concedida à servidora **NOESI LOURENÇO XAVIER**, matrícula nº 618284-01, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de **23 de setembro de 2018 a 22 de outubro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 4039/2018

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / FUMCADES

ASSUNTO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA O XXIII CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 6921 /2018

O Secretário Municipal de Administração de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13 da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Declara Inexigível de Licitação a realização da presente despesa, para contratar diretamente a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 10.529.817/0001-05**, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Publique-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de setembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007 – e-mail: semad.gabinete@gmail.com



PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 5876/2018

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD / FUMCADES

ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS

DESPACHO Nº 7796/2018

O Secretário Municipal de Administração de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara inexigível de Licitação a realização da presente inscrição de 02 servidores no curso de capacitação em Pericia e Auditoria Financeira, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratar diretamente a empresa IPOG - INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.688.977/0001-02, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Publique-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007 – e-mail: semad.gabinete@gmail.com



PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6755/2018

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD / FUMCADES

ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS

DESPACHO Nº 8355 /2018

O Secretário Municipal de Administração de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara inexigível de Licitação a realização da presente inscrição de 09 servidores no XV Congresso Goiano de Direito Administrativo e Encontro Ítalo-Brasileiro de Pesquisas em Prevenção a Corrupção, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, para contratar diretamente a empresa **Instituto de Direito Administrativo de Goiás - IDAG**, CNPJ nº 03.475.152/0001-39, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Publique-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007 – e-mail: semad.gabinete@gmail.com

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 424/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, resolve **RETIFICAR** a **PORTARIA Nº 424/2018**, publicada na Edição nº 6.941 de 23 de novembro de 2018 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ CARDOSO DO AMARAL**, matrícula nº **197220-02**, CPF nº **494.869.341-34**, como Gestor do Contrato nº 1040/2018, decorrente do Processo nº 70278413/2017.

Leia –se:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ BRAGA DAS DORES**, matrícula nº **863114-01**, CPF nº **649.392.276-34**, como Gestor do Contrato nº 1040/2018, decorrente do Processo nº 70278413/2017.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos trinta dias do mês de novembro de 2018.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete – SMS
Decreto nº 1458/2018

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 452/2018**

Designa como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo Bee nº 5674/2018 a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MAÍSA VIEIRA DE PAULA**, matrícula nº **982580**, CPF nº **019.139.041-05**, como Fiscal de Despesas decorrentes do **Processo Bee nº 5674**.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos trinta dias do mês de novembro de 2018.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 453/2018

Designa como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 076/2018, nº 077/18 e nº 078/18, Pregão Eletrônico nº 049/2018, decorrente do processo BEE nº 573/2018, o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSIAS EVANGELISTA DA ROCHA NETO**, matrícula nº **89818-01**, CPF nº **060.117.721-53**, como Fiscal da Ata de Registro Preço nº 076/2018, nº 077/2018 e nº 078/2018, Pregão Eletrônico nº 049/2018, decorrentes do Processo BEE nº 573/2018.

Art. 2º Revogar a PORTARIA nº 423/2018, publicada na Edição nº 6.937, de 11 de novembro de 2018 do Diário Oficial do Município Eletrônico, que designava a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula nº 903787, como Fiscal das Atas de Registro de Preço do Processo supracitado.

Art. 3º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos trinta dias do mês novembro de 2018.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 454/2018

Designar Gestor e Fiscal do Contrato nº 1050/2018 decorrentes do Processo nº 57908556, os servidores que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABRÍCIO ARAÚJO DE SIQUEIRA**, matrícula nº **716006-01**, CPF N° **792.982.901-44**, como **Gestor do Contrato** nº 1050/2018, decorrente do Processo nº 57908556.

Art. 2º Designar o servidor **ALEXANDRE LUIZ GUIMARÃES**, matrícula nº **527840-01**, CPF N° **633.807.141-00**, como **Fiscal do Contrato** supracitado.

Art. 3º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos três dias do mês de dezembro de 2018.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº. 1458/2018

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2014****PROCESSO:** 57810629**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Laboratório Pio XII Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor de 222.586,53 (Duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao Contrato nº 299/2014, correspondendo ao acréscimo anual na importância de R\$ 55.646,63 (Cinquenta e cinco mil, seiscents e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1074/2018****PROCESSO:** 57907886**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** Associação dos Surdos de Goiânia

OBJETO: Execução pelo **CONTRATADO**, de **Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico** a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da **CONTRATANTE**, e conforme Plano Operativo, em anexo, parte integrante deste Contrato.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: Estima-se para a execução do Contrato a importância anual de **R\$ 304.553,52 (trezentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, perfazendo um valor total estimado para os 60 (sessenta) meses de **R\$ 1.522.767,60 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0442/2018 - DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato por tempo determinado referente ao cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
75330341	494/2018	RICARDO CAMARGO SILVEIRA	037.581.971-12	09/08/2018	18/10/2018

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0443/2018 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
74913946	755/2018	LUCAS OLIVEIRA CINTRA	751.059.001-97	26/11/2018	26/11/2018
74913334	743/2018	LUCAS OLIVEIRA CINTRA	751.059.001-97	26/11/2018	26/11/2018
75419945	929/2018	WANDER ARRAES GONÇALVES	030.922.171-44	10/10/2018	27/11/2018
75029659	811/2018	DANIELA SILVA SOARES OLIVEIRA	034.514.901-70	27/11/2018	27/11/2018
73487323	89/2018	DIOGENES ROSA DE FREITAS JUNIOR	037.064.391-74	28/11/2018	28/11/2018
72700058	1085/2017	GUYLHERME SARAIVA	033.221.511-31	17/05/2018	23/11/2018

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0444 / 2018 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
76305684	1078/18	EDUARDO RODRIGUES JORGE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/11/2018	25/11/2019	R\$ 84.000,00
76313849	1079/18	LUCAS OLIVEIRA CINTRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/11/2018	25/11/2019	R\$ 168.000,00
76321817	1080/18	CHRISTIAN PEDRO BARBOSA RODRIGUES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/11/2018	26/11/2019	R\$ 84.000,00
76322414	1081/18	ISABELA COSTA BORGES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/11/2018	26/11/2019	R\$ 84.000,00
76324166	1082/18	DANIELA SILVA SOARES OLIVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/11/2018	26/11/2019	R\$ 168.000,00
76329176	1083/18	POLLYANA RODRIGUES PIMENTA VERZELONI	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/11/2018	26/11/2019	R\$ 84.000,00
76334218	1084/18	DIOGENES ROSA DE FREITAS JUNIOR	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	28/11/2018	27/11/2019	R\$ 168.000,00

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 0445/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, na área de **URGÊNCIA**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74597343	513/2018	ALESSANDRA NOGUEIRA DE SOUSA SANTOS	696.583.071-91	48.749,40	29/11/2018	28/11/2018	29/11/2018

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0446/2018 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
72691300	1079/17	SARA SILVA PIMENTEL	003.139.421-37	10/04/2018	30/11/2018
72703821	1092/17	SAMARA SILVA PIMENTEL	003.139.461-24	28/03/2018	29/11/2018

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2018 –SRP-SAÚDE. (AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 058/2018 – SAÚDE**, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Exceto para os itens 01, 03, 09 e 10.** – processo Bee nº. 1771/2018, cujo objeto é **Aquisição de Materiais de Construção em Geral para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** Após a homologação do certame e publicação do extrato das Atas de Registro de Preços o processo foi certificado pela Controladoria Geral do Município com ressalva de que fosse efetuado a correção dos Valores unitários dos itens 02 e 04, registrados na Ata de Registro de Preços n.º 087/2018, tendo em vista que o preço arrematado para estes ficaram acima do valor referencial da Tabela AGETOP de setembro de 2017. Justificamos que conforme documentos anexados aos autos a empresa Comercial J. Teodoro não manifestou interesse em negociar os valores registrados na ata, as demais empresas participantes declinaram de preços inferiores aos registrados na ata, ainda na sessão de disputa, ante ao exposto, resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório para exclusão dos itens 02 e 04 e AUTORIZAR a despesa conforme relacionado abaixo:

ONDE SE LÊ:

- 28.188.723/0001-85- Comercial Moriá Eireli

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	10.000	Lâmpada fluorescente 16W	Luzy	5,49	54.900,00
03	30.000	Lâmpada fluorescente 32W	Luzy	5,96	178.800,00
Total: R\$ 233.700,00 (Duzentos e trinta e três mil e setecentos reais)					

- 03.018.800/0001-28 – Comercial J. Teodoro LTDA

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	500	Lâmpada fluorescente 20W	Empalux	5,13	2.565,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

04	500	Lâmpada fluorescente 40W	Empalux	5,75	2.875,00
05	10	Lâmpada incandescente de 100W	Osram	4,93	49,30
06	200	Luminária de sobrepor uso ao tempo (tartaruga) até 100W	Foxlux	10,49	2.098,00
08	1.000	Reator eletrônico 1 x 40W, alto fator de potência	ECP	13,55	13.550,00
09	5.000	Reator eletrônico 2 x 20W, alto fator de potência	ECP	14,99	74.950,00
10	10.000	Reator eletrônico 2 x 40W, alto fator de potência	ECP	16,62	166.200,00

Total: R\$ 262.287,30 (Duzentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

• 27.261.038/0001-74 – DP Da Silva Junior Elétricos Eireli - ME

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
07	1.000	Reator eletrônico 1 x 20W, alto fator de potência	Delta	12,12	12.120,00

Total: R\$ 12.120,00 (Doze mil cento e vinte reais)

Valor Total: R\$ 508.107,30 (Quinhentos e oito mil cento e sete reais e trinta centavos)

LEIA-SE:

• 28.188.723/0001-85- Comercial Moriá Eireli

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	10.000	Lâmpada fluorescente 16W	Luzy	5,49	54.900,00
03	30.000	Lâmpada fluorescente 32W	Luzy	5,96	178.800,00

Total: R\$ 233.700,00 (Duzentos e trinta e três mil e setecentos reais)

• 03.018.800/0001-28 – Comercial J. Teodoro LTDA

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05	10	Lâmpada incandescente de 100W	Osram	4,93	49,30
06	200	Luminária de sobrepor uso ao tempo (tartaruga) até 100W	Foxlux	10,49	2.098,00
08	1.000	Reator eletrônico 1 x 40W, alto fator de potência	ECP	13,55	13.550,00
09	5.000	Reator eletrônico 2 x 20W, alto fator de potência	ECP	14,99	74.950,00
10	10.000	Reator eletrônico 2 x 40W, alto fator de potência	ECP	16,62	166.200,00

Total: R\$ 256.847,30 (Duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

• 27.261.038/0001-74 – DP Da Silva Junior Elétricos Eireli - ME

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
07	1.000	Reator eletrônico 1 x 20W, alto fator de potência	Delta	12,12	12.120,00
Total: R\$ 12.120,00 (Doze mil cento e vinte reais)					

Valor Total: R\$ 502.667,30 (Quinhentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

Goiânia, 03 de dezembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Publique-se novamente o Despacho nº 11372/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 6938, de 20/11/2018, que AUTORIZA a contratação da empresa Solaris Teleinformática Ltda EPP, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de apoio diversos, **ONDE SE LÊ** “(...) R\$ 2.037,75 (dois mil e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), (...)”, **LEIA-SE** “(...) no valor total de R\$ 4.075,50 (quatro mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos), (...)”

PROCESSO BEE Nº.: 7088/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ASSUNTO: Autorização

DESPACHO Nº 11372/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Solaris Teleinformática Ltda EPP, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de apoio diversos (bateria 9v, cabo P-10, pedestal girafa, quadro-negro e outros), no valor total de R\$ 4.075,50 (quatro mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 009/2018 – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



Publique-se novamente o Despacho nº 11373/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 6938, de 20/11/2018, que AUTORIZA a contratação da empresa Alfa Papelaria EIRELI EPP, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de apoio diversos, **ONDE SE LÊ** “(...) R\$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), (...)”, **LEIA-SE** “(...) no valor total de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), (...)”

PROCESSO BEE Nº.: 7087/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ASSUNTO: Autorização

DESPACHO Nº 11373/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Alfa Papelaria EIRELI EPP, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de apoio diversos (bateria 9v, cabo P-10, pedestal girafa, quadro-negro e outros), no valor total de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), conforme Pregão Eletrônico nº 009/2018 – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



Publique-se novamente o Despacho nº 11374/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 6938, de 20/11/2018, que AUTORIZA a contratação da empresa UTI LAR COMÉRCIO LTDA ME, para contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos, **ONDE SE LÊ** “(...) R\$ 11.195,00 (onze mil, cento e noventa e cinco reais), (...)”, **LEIA-SE** “(...) no valor total de R\$ 39.182,00 (trinta e nove mil, cento e oitenta e dois reais), (...)”

PROCESSO BEE Nº.: 6807/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ASSUNTO: Autorização

DESPACHO Nº 11374/2018

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa UTI LAR COMÉRCIO LTDA ME, para contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos (afiador de faca, bacia alumínio, bandeja, bule de alumínio, caldeirão, colher, concha, copo plástico com asa, faca, garfo, garrafa térmica, jarra, panela, peneira, prato, regulador de gás, tábua de corte, taça para água e xícara para café), no valor total de R\$ 39.182,00 (trinta e nove mil, cento e oitenta e dois reais), conforme Pregão Eletrônico nº 011/2018 – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Publique-se novamente o Despacho nº 11375/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 6938, de 20/11/2018, que AUTORIZA a contratação da empresa TRIUNFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, para contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos, **ONDE SE LÊ** “(...) R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais), (...)”, **LEIA-SE** “(...) no valor total de R\$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), (...)”

PROCESSO BEE Nº.: 6801/2018**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Esporte**ASSUNTO:** Autorização**DESPACHO Nº 11375/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa TRIUNFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, para contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos (afiador de faca, bacia alumínio, bandeja, bule de alumínio, caldeirão, colher, concha, copo plástico com asa, faca, garfo, garrafa térmica, jarra, panela, peneira, prato, regulador de gás, tábua de corte, taça para água e xícara para café), no valor total de R\$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme Pregão Eletrônico nº 011/2018 – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PROCESSO Nº.: 75771703****INTERESSADO:** Jane Carvalho Quinan e Carlos Alberto T Silva**ASSUNTO:** Termo Aditivo**DESPACHO Nº 11828/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 2185/2018 (fls. 149-152), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2019, cujo objeto é locação de imóvel para o funcionamento do Almoxarifado da SME.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PROCESSO Nº.: 65797194****INTERESSADO: Danilo de Alencar Pinto****ASSUNTO: Lotação****DESPACHO Nº 11830/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 2093/2018 (fls. 284-287), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2019, cujo objeto é locação de imóvel para o funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação Central.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PROCESSO Nº.: 72512383****INTERESSADO: Amacon Construção e Saneamento Ltda****ASSUNTO: Locação****DESPACHO Nº 11834/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 1984/2018 (fls. 128-132), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 132/2014, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, cujo objeto é locação de imóvel para o funcionamento da EMTI Jardim Novo Mundo.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PROCESSO BEE Nº: 4981/2018****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Esporte**ASSUNTO:** Proposta**DESPACHO Nº 11954/2018**

Conforme Parecer nº 1682/2018, da Advocacia Setorial, e, ainda, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/1993,

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Serradourada Negócios Imobiliários Ltda, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), por um período de 12 meses, contados a partir de 01/01/2019, referente à locação de imóvel para o funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Bretas.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO BEE Nº.: 7575/2018****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Esporte**ASSUNTO:** Autorização**DESPACHO Nº 11955/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa NEVES VEÍCULOS EIRELI EPP, para fornecimento de veículos automotores novos (sedan e pick up) para a renovação da frota da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme Pregão Eletrônico nº 043/2018 – SRP.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO BEE Nº.: 7576/2018****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Esporte**ASSUNTO:** Autorização**DESPACHO Nº 11956/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa BELCAR VEÍCULOS LTDA, para fornecimento de veículos automotores novos (sedan e pick up) para a renovação da frota da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no valor total de R\$ 119.300,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme Pregão Eletrônico nº 043/2018 – SRP.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO BEE Nº.: 6809/2018****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Esporte**ASSUNTO:** Autorização**DESPACHO Nº 11957/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa PRIMAX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, para aquisição de utensílios domésticos (afiador de faca, bacia alumínio, bandeja, bule de alumínio, caldeirão, colher, concha, copo plástico com asa, faca, garfo, garrafa térmica, jarra, panela, peneira, prato, regulador de gás, tábua de corte, taça para água e xícara para café), no valor total de R\$ 38.600,10 (trinta e oito mil, seiscentos reais e dez centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 011/2018 – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700008**

DATA: 31 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **6 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Tatyana Sousa Rodrigues**, CPF nº. **89908333372**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (**Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**)

PROCESSO nº: **69379419**





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700012**

DATA: 31 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **6 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Sarah Medeiros Avelar**, CPF nº.

2300355159. **VALOR:** O valor do aditivo é de R\$ 3595,62 (**Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**)

PROCESSO nº: 69379265



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700108**

DATA: 20 de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **6 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Fernanda Rodrigues Morais**, CPF nº. **012.472.351-90**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (**Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**)

PROCESSO nº: **69415541**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700293**

DATA: 29/01/18

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Heber Clemente de Medeiros, CPF 898.240.081-87.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ 3.595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO nº: 69375278



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700310**

DATA: 01 de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **20 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Marinalva da Cruz Fagundes**, CPF nº. **920.033.202-10**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: 69617085



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700364**

DATA: 14 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **21 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Juliana Antonio Alvim**, CPF nº. **007.930.361-78**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,92** (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO n°: 69613489



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700421**

DATA: 15 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **21 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Silvia Leticia Dias de Carvalho**, CPF nº. **016.281.151.90**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO nº: 69621520

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700550**

DATA: 29/01/18

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de Março de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Francismara Abreu de Souza, CPF 044.795.541-14.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ 3.595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO nº: 6913454

**EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 032/2016****DATA:** 05/11/2018**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ORYBRAM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor do Contrato de locação nº 032/2016, nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do referido instrumento, sendo reajustado, segundo o Índice Geral de Preço Médios IGPM (FGV) do período cujo o indicador é de 10.0495800%, a ser praticado para o período de 03/10/2018 a 02/10/2019.**VALOR:** O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 3.301,49 (três mil, trezentos e um reais e quarenta e nove centavos)**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 032/2016.**PROCESSO** nº: 66106829/2016



EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 087/2018 – SME

1. DATA: 27/11/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MENINAS E MENINOS - CECOM.

3. O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MENINAS E MENINOS - CECOM, visando ao funcionamento da Escola Direito do Saber, nos turnos matutino e vespertino, onde será desenvolvido o Projeto Político-Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, 356 (trezentos e cinquenta e seis) educandos, residentes no Município de Goiânia, distribuídas em 14 (quatorze) turmas, sendo: 2 (duas) turmas de Educação Infantil – Pré-Escola, para educandos na faixa etária de cinco anos e, 12 (doze) turmas de Ensino Fundamental, Ciclo I e Ciclo II obedecendo as normas estabelecidas nas Diretrizes de Organização do Ano Letivo da SME e o Estatuto do CECOM, bem como os ajustes entre as partes,

4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

5. PROCESSO Nº: 74622291 / 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018**

1. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Comercial Moriá Eireli – ME.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e a Sra. Denair Apolinária Andrade Costa, representante da empresa Comercial Moriá Eireli – ME.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais esportivos (bola de futebol society oficial, Bomba de encher bola, apito profissional classic e aparelho abdominal), para atender diversas modalidades nos Festivais e Jogos Educacionais da Rede Municipal de Educação e Esporte, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte–SME, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital do Pregão Eletrônico nº 035/2017 - Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, I, da Lei Federal nº. 8.666/93.
7. Processo: Sistema BEE nº 3762.
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor é de R\$ 19.440,50 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria nº 095/2018

Portaria que nomeia gestor, Fiscal e Suplente de fiscal das contas de caráter continuado

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11 letra “C”, Art.13 letra “I”, Art.32, Decreto 2870/2015 Art.7 III e Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016,

RESOLVE:

Art.1º - Em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e art. 58, inciso III e 67, caput da Lei nº 8666/93 c/c art. 63, §2, inciso III da Lei nº 4320/64; **designar e nomear** os seguintes servidores como gestor e fiscal e suplente de fiscal das contas de caráter continuado: água, energia, telefone e demais despesas vinculadas a Fonte 100 – Tesouro Municipal:

Gestor – ALESSANDRO BATISTA ARAÚJO, matrícula n.º 432040-5, CPF: 925.304.601-59, Diretor de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Cultura; nomeado no Decreto nº 2454 de 03 de dezembro de 2018.

Fiscal – KLEBER DA SILVA DAMASCENO, matrícula – 1321331-1, CPF: 034.657.344-08, Gerente de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, nomeado pelo Decreto nº 623, de 15 de fevereiro de 2017.

Suplente de fiscal – MARIA SOCORRO RODRIGUES FERNANDES, servidora desta Secretaria, matrícula 457566-04 e CPF 440.429.491-34.

Art.2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de novembro de 2018.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 118/18****PROCESSO Nº:** 75763239**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único.
Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45, referente à apresentação artística, no(s) dia(s) 12/07/2018, dentro do projeto SONS DE MERCADO 2018.**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 119/18****PROCESSO Nº:**75767331**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45, referente à apresentação artística, no(s) dia(s)31/08/2018, dentro do projeto SONS DE MERCADO 2018.**VALOR:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 120/18****PROCESSO Nº:**75767153**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45, referente à apresentação artística, no(s) dia(s)01/08/2018, dentro do projeto SONS DE MERCADO 2018.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (UM MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 129/18

PROCESSO Nº: 75823215

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura

CONTRATADO: AMAURI GARCIA DE SOUZA – CNPJ 23.195.923/0001-41

FUNDAMENTO: Indenização por Contratação Direta de Serviços – Art.59, Parágrafo Único.
Lei 8.666/93.

OBJETO: Pagamento de indenização para a empresa AMAURI GARCIA DE SOUZA – CNPJ 23.195.923/0001-41, referente à apresentação artística, no(s) dia(s) 07 e 08/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.

VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS reais).

DOTAÇÃO: 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 28 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020
Contato: (62) 3596-6700 - culturagab@hotmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento nº 130/18

PROCESSO Nº:75848501

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura

CONTRATADO: JEFERSON SOUZA LEITE – CNPJ 17.694.112/0001-92

FUNDAMENTO: **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.

OBJETO: Pagamento de indenização para a empresa JEFERSON SOUZA LEITE – CNPJ 17.694.112/0001-92, referente à apresentação artística, no(s) dia(s) 23/07/2018, dentro do projeto SONS DE MERCADO 2018.

VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL reais).

DOTAÇÃO: 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 27 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 131/18****PROCESSO Nº:** 75844271**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** JEFERSON SOUZA LEITE – CNPJ 17.694.112/0001-92**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa JEFERSON SOUZA LEITE – CNPJ 17.694.112/0001-92, referente à apresentação artística, no(s) dia(s) 20/07/2018, dentro do projeto GRANDE HOTEL VIVE O CHORO.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 27 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 132/18****PROCESSO Nº:**76203351**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** SANDRO VITOR DE JESUS QUEIROZ ME – CNPJ 00.599.809/0001-81**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa SANDRO VITOR DE JESUS QUEIROZ ME – CNPJ 00.599.809/0001-81, referente à apresentação artística, no(s) dia(s)09 e 10/07/2018, dentro do projeto I FESTIVAL INTERNACIONAL DE OPERA DE GOIANIA.**VALOR:** R\$ 13.000,00 (TREZE MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 133/18****PROCESSO Nº:**76202648**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** SANDRO VITOR DE JESUS QUEIROZ ME – CNPJ 00.599.809/0001-81**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa SANDRO VITOR DE JESUS QUEIROZ ME – CNPJ 00.599.809/0001-81, referente à apresentação artística, no(s) dia(s)04 E 05/08/2018, dentro do projeto I FESTIVAL INTERNACIONAL DE OPERA DE GOIANIA.**VALOR:** R\$ 3.200,00 (TREIS MIL E DUZENTOS reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 134/18****PROCESSO Nº:**76202117**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** SANDRO VITOR DE JESUS QUEIROZ ME – CNPJ 00.599.809/0001-81**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa SANDRO VITOR DE JESUS QUEIROZ ME – CNPJ 00.599.809/0001-81, referente à apresentação artística, no(s) dia(s) 12 e 13/07/2018, dentro do projeto I FESTIVAL INTERNACIONAL DE OPERA DE GOIANIA.**VALOR:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 135/18****PROCESSO Nº:**76202443**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** SANDRO VITOR DE JESUS QUEIROZ ME – CNPJ 00.599.809/0001-81**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa SANDRO VITOR DE JESUS QUEIROZ ME – CNPJ 00.599.809/0001-81, referente à apresentação artística, no(s) dia(s)11 e 12/01/2028, dentro do projeto I FESTIVAL INTERNACIONAL DE OPERA DE GOIANIA.**VALOR:** R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 136/18****PROCESSO Nº:**75759487**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** SANDRO VITOR DE JESUS QUEIROZ ME – CNPJ 00.599.809/0001-81**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa SANDRO VITOR DE JESUS QUEIROZ ME – CNPJ 00.599.809/0001-81, referente à apresentação artística, no(s) dia(s)07 E 08/08/2018, dentro do projeto I FESTIVAL INTERNACIONAL DE OPERA DE GOIANIA.**VALOR:** R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 137/18****PROCESSO Nº:**76201919**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** SANDRO VITOR DE JESUS QUEIROZ ME – CNPJ 00.599.809/0001-81**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa SANDRO VITOR DE JESUS QUEIROZ ME – CNPJ 00.599.809/0001-81, referente à apresentação artística, no(s) dia(s)28 E 29/07/2018, dentro do projeto I FESTIVAL INTERNACIONAL DE OPERA DE GOIANIA.**VALOR:** R\$ 10.100,00 (DEZ MIL E CEM reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 138/18****PROCESSO Nº:** 76190691**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** CARNE DOCE PRODUCOES CULTURAIS LTDA - ME - CNPJ 29.298.523/0001-48**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços – Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa CARNE DOCE PRODUCOES CULTURAIS LTDA - ME – CNPJ 29.298.523/0001-48, referente à apresentação artística, no(s) dia(s) 18/08/2018, dentro do projeto GRANDE HOTEL VIVE O CHORO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 139/18****PROCESSO Nº:**75757395**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45, referente à apresentação artística, no(s) dia(s) 10/08/2018, dentro do projeto SONS DE MERCADO 2018.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 140/18****PROCESSO Nº:**76193231**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45, referente à apresentação artística, no(s) dia(s)14 E 15/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (HUM MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 141/18****PROCESSO Nº:** 76203911**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45, referente à apresentação artística, no(s) dia(s) 05, 06, 07, 08, 12 E 13/07/2018, dentro do Festival Goiânia Canto de Ouro 2018.**VALOR:** R\$ 12.789,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 142/18****PROCESSO Nº:**76204608**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES – CNPJ 21.247.332/0001-45, referente à apresentação artística, no(s) dia(s)20/07/2018, dentro do projeto GRANDE HOTEL VIVE O CHORO 2018.**VALOR:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 143/18

PROCESSO Nº: 76252823

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura

CONTRATADO: CRISTIANE PERNE MAGALHÃES – CNPJ 21.369.906/0001-58

FUNDAMENTO: **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.

OBJETO: Pagamento de indenização para a empresa CRISTIANE PERNE MAGALHÃES – CNPJ 21.369.906/0001-58, referente à apresentação artística, no(s) dia(s) 13/07/2018, dentro do projeto GRANDE HOTEL VIVE O CHORO 2018.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).

DOTAÇÃO: 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 26 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020
Contato: (62) 3596-6700 - culturagab@hotmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 144/18****PROCESSO Nº:**75752270**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** FERNANDA SANTOS SILVA – CNPJ 22.154.790/0001-00**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa FERNANDA SANTOS SILVA – CNPJ 22.154.790/0001-00, referente à apresentação artística, no(s) dia(s)14 e 15/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (HUM MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 145/18

PROCESSO Nº:76223602

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura

CONTRATADO: HB PRODUCOES ARTISTICAS – CNPJ 15.508.226/0001-75

FUNDAMENTO: **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.

OBJETO: Pagamento de indenização para a empresa HB PRODUCOES ARTISTICAS – CNPJ 15.508.226/0001-75, referente à apresentação artística, no(s) dia(s)03/07/2018, dentro do projeto SONS DE MERCADO 2018.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).

DOTAÇÃO: 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020
Contato: (62) 3596-6700 - culturagab@hotmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 146/18****PROCESSO Nº:**76204543**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** JOAO RODRIGUES FILHO – CNPJ 15.254.065/0001-30**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa JOAO RODRIGUES FILHO – CNPJ 15.254.065/0001-30, referente à apresentação artística, no(s) dia(s) 06/07/2018, dentro do projeto GRANDE HOTEL VIVE O CHORO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 147/18****PROCESSO Nº:** 76204748**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** JOAO RODRIGUES FILHO – CNPJ 15.254.065/0001-30**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa JOAO RODRIGUES FILHO – CNPJ 15.254.065/0001-30, referente à apresentação artística, no(s) dia(s) 29/06/2018, dentro do projeto GRANDE HOTEL VIVE O CHORO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 148/18****PROCESSO Nº:** 76203814**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** LUCIANA ARAUJO CLIMACO – CNPJ 20.082.965/0001-88**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa LUCIANA ARAUJO CLIMACO – CNPJ 20.082.965/0001-88, referente à apresentação artística, no(s) dia(s) 14/09/2018, dentro do projeto GRANDE HOTEL VIVE O CHORO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 149/18****PROCESSO Nº:**76223386**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** ANA CESARIO DE ARAUJO – CNPJ 27.441.733/0001-18**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa ANA CESARIO DE ARAUJO – CNPJ 27.441.733/0001-18, referente à apresentação artística, no(s) dia(s)03/08/2018, dentro do projeto GRANDE HOTEL VIVE O CHORO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 150/18

PROCESSO Nº: 76221936

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura

CONTRATADO: IDALINA DUVIRGEM SOUZA – CNPJ 29.347.059/0001-32

FUNDAMENTO: **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.

OBJETO: Pagamento de indenização para a empresa IDALINA DUVIRGEM SOUZA – CNPJ 29.347.059/0001-32, referente à apresentação artística, no(s) dia(s) 03 e 04/10/2018, dentro do projeto I FESTIVAL INTERNACIONAL DE OPERA DE GOIANIA.

VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL reais).

DOTAÇÃO: 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020
Contato: (62) 3596-6700 - culturagab@hotmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 151/18

PROCESSO Nº:76313652

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura

CONTRATADO: RAINY BORGES DE MOURA – CNPJ 22.428.357/0001-08

FUNDAMENTO: **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.

OBJETO: Pagamento de indenização para a empresa RAINY BORGES DE MOURA – CNPJ 22.428.357/0001-08, referente à apresentação artística, no(s) dia(s)16/07/2018, dentro do projeto SONS DE MERCADO 2018.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).

DOTAÇÃO: 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 152/18****PROCESSO Nº:** 76252645**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** AMAURI GARCIA DE SOUZA – CNPJ 23.195.923/0001-41**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa AMAURI GARCIA DE SOUZA – CNPJ 23.195.923/0001-41, referente à apresentação artística, no(s) dia(s) 06/07/2018, dentro do projeto GRANDE HOTEL VIVE O CHORO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 28 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 153/18

PROCESSO Nº:76252726

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura

CONTRATADO: MARIA JOSE RABELLO – CNPJ 27.867.471/0001-58

FUNDAMENTO: **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.

OBJETO: Pagamento de indenização para a empresa MARIA JOSE RABELLO – CNPJ 27.867.471/0001-58, referente à apresentação artística, no(s) dia(s) 06/07/2018, dentro do projeto GRANDE HOTEL VIVE O CHORO 2018.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).

DOTAÇÃO: 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 154/18

PROCESSO Nº:76237034

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura

CONTRATADO: DDEF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME – CNPJ 16.844.507/0001-61

FUNDAMENTO: **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.

OBJETO: Pagamento de indenização para a empresa DDEF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME – CNPJ 16.844.507/0001-61, referente à apresentação artística, no(s) dia(s)03/08/2018, dentro do projeto GRANDE HOTEL VIVE O CHORO 2018.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).

DOTAÇÃO: 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 155/18****PROCESSO Nº:**76261580**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** ALANA FREIRE MORAES – CNPJ 16.517.769/0001-11**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa ALANA FREIRE MORAES – CNPJ 16.517.769/0001-11, referente à apresentação artística, no(s) dia(s)10/08/2018, dentro do projeto GRANDE HOTEL VIVE O CHORO 2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 156/18****PROCESSO Nº:** 76247820**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** HENRIQUE REIS DI REZENDE – CNPJ 18.843.010/0001-54**FUNDAMENTO:** Indenização por Contratação Direta de Serviços – Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa HENRIQUE REIS DI REZENDE – CNPJ 18.843.010/0001-54, referente à apresentação artística, no(s) dia(s) 05, 06, 07 e 08/07/2018, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 8.526,00 (oito mil e quinhentos e vinte e seis reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 157/18****PROCESSO Nº:**76322066**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura**CONTRATADO:** ANTONIO DE PADUA DA SILVA – CNPJ 21.888.163/0001-22**FUNDAMENTO:** **Indenização por Contratação** Direta de Serviços –Art.59, Parágrafo Único. Lei 8.666/93.**OBJETO:** Pagamento de indenização para a empresa ANTONIO DE PADUA DA SILVA – CNPJ 21.888.163/0001-22, referente à apresentação artística, no(s) dia(s) 17 e 18 DE JULHO, dentro do projeto FESTIVAL GOIÂNIA CANTO DE OURO 2018.**VALOR:** R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS reais).**DOTAÇÃO:** 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

Secretaria Municipal de Cultura, 29 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PORTARIA Nº 38/2018 - SMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO as solicitações expedidas pelo servidor, pelo responsável pelo transporte através do Memorando nº 184/2018 e pelo Diretor de Administração e Finanças através do Memorando nº 221/2018-DIRADM,

R E S O L V E :

Art. 1º- DISPENSAR o servidor abaixo relacionado da Função de Confiança em seu respectivo cargo e lotação:

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	SÍMBOLO/FC
ALESSANDRO VAZ VIEIRA	910058-02	012.425.321-02	FC-1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE**, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25,
Setor Bela Vista. Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262

**PORTARIA N° 111/2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

Considerando a CI.DRADF160/2018 da Diretoria de Administração e Finanças da SEDETEC;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONTRATO** o servidor **José Antônio Quirino dos Santos**, matrícula nº 430633, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 03/18, celebrado entre a Sedetec, e a empresa M.A. Serviços de Info Eletrônicos Eireli, Cnpj nº 24.848.722/0001-69, que tem por objeto a manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para os equipamentos (IBM) instalados no Data Center;

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA N° 112 /2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

Considerando a CI.DRADF160/2018 da Diretoria de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DO CONTRATO** o servidor **Jorge Elias Haun Neto**, matrícula nº 178810, lotado na Diretoria de Suporte Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução do Ctrj 03/18, celebrado entre a Sedetec e a empresa M.A. Serviços de Info Eletro Eletrônicos Eireli, Cnpj nº 24.848.722/0001-69, que tem por objeto serviço de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para os equipamentos (IBM) instalados no Data Center.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 193/2018 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora LILIANA RIBEIRO SANTANA, matrícula 101430-01, 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 29/01/2010 a 28/01/2015, para serem usufruídas a partir de 14 de outubro de 2019, conforme Parecer jurídico Nº 194/2018 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo 76028206.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 195/2018 GAB/AMMA**

O TITULAR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 525, de 10 de fevereiro de 2017 e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da Portaria Nº 041/2018 GAB/AMMA.

Art. 2º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **José Moreira de Andrade**, matrícula 879517, CPF: 369.160.131-68, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 26/2015, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente- AMMA, e a empresa **Ambiental Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ: 05109802/0001-58, que tem por objeto contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos para atender servidores operacionais nos diversos Parques e Unidades de Conservação sob responsabilidade da AMMA.

Art. 3º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, Aditivos e de sua Garantia quando houver..

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 196/2018 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria Nº 188/2018 GAB/AMMA referente ao período de inicio do gozo da Licença Prêmio do servidor SERGIO HENRIQUE VIEIRA DA CUNHA.

Onde se lê: para serem usufruídas a partir de 02 de janeiro de 2018,

Leia-se: para serem usufruídas a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 197/2018 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria Nº 016/2016 GAB/AMMA referente à averbação para fim de Adicional de Tempo de Serviço (quinqüênio) da servidora DANIELA ZANON MARQUES GALHARDO, conforme Despacho nº. 761/2018 às fls. 33.

Onde se lê:

	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	01 ano, 03 meses e 16 dias
	TOTAL	01 ano, 03 meses e 16 dias

Leia-se:

	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE E QUINQUENIO	GOIÁS Previdência GOIASPREV	01 ano, 03 meses e 06 dias
	TOTAL	01 ano, 03 meses e 06 dias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 198/2018 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria Nº 017/2018 GAB/AMMA referente ao período de inicio do gozo da Licença Prêmio da servidora ELISE COELHO RIBEIRO.

Onde se lê: para serem usufruídas a partir de 01/05/2019,

Leia-se: para serem usufruídas a partir de 13/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 237/2018 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Kênia Prudente Lima, matrícula 1322257, para responder pela Gerência de Normatização, durante o período de férias do servidor Gustavo Caetano Peixoto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 402/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CENTRAL PEIXES COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	60769009

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 410/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CRISTIANO SILVA SPANO
5. PROCESSO Nº:	43901026

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 411/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CENTRO AUTOMOTIVO BOX 25 LTDA
5. PROCESSO Nº:	65504062

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 412/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA HOTEL PAULINO LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	60743182

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 416/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DEUSINA BORGES NASCIMENTO DA LUZ ME
5. PROCESSO Nº:	59909129

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 417/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA KELEN SIMONE DO NASCIMENTO ME
5. PROCESSO Nº:	52450422

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 443/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MONTEIRO DIAS E FERREIRA LTDA
5. PROCESSO Nº:	57752877

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 444/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MEDICENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	39014955

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 445/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA REGINALDO JOSE DA SILVA MARTINS 58562311120
5. PROCESSO Nº:	68804636

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 446/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RIBEIRO E DIAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	61661902

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 447/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RAFAEL DE SOUZA PIRES EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	61388807

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 448/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ATRIUM HOTEIS E TURISMO LTDA
5. PROCESSO Nº:	43191177

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 450/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ESTEIO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
5. PROCESSO Nº:	40300082

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 451/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA BOM SILK SERIGRAFIA LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	54823188

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 452/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DPLIMA EIRELE ME (RETIFICA SUPREMA)
5. PROCESSO Nº:	60009730

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 453/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DETROIT 136 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	66124735

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 454/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ENGERSOL ENGENHARIA DE SOLOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	70943257

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 455/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA BUENO E BORGES LTDA EPP
5. PROCESSO Nº:	58254544

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 456/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DIONISIO DE LUCIA NETTO EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	60922400

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 457/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ACOS IMPERIAL COMERCIO DE FERROS LTDA
5. PROCESSO Nº:	62536516

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 458/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CERRADO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	71516425

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 459/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AVANÇO ORTOPEDIA E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	58598839

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 460/2018

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FABRICIO DIVINO SILVA TRINDADE 01755646127
5. PROCESSO Nº:	71045490

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0518/2018 – AGCMG**

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 3.051/16, a Lei Complementar nº 276/15 e nos termos do Decreto nº 1.610, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Confiança (FC-2) na 4ª Unidade de Comando Regional da AGCMG, o servidor **ANTÔNIO ADRIEL JOSÉ DE FREITAS**, matrícula nº 251658-01, CPF nº 470.747.951-00, e nomear a servidora **ADENISIA EVANGELISTA DA LINHA**, matrícula nº 793663-01, CPF nº 409.633.731-53, para a mesma função a partir de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Art. 5º - Dê ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

ERRATA

Publica-se novamente em virtude de retificação do número do processo contido no documento publicado na edição nº 6941, de 23/11/2018, do DOM Eletrônico.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2018.

Processo: 6078 do Bee BPM System.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Contratada: Fonseca Martins Comércio de Gás Ltda. (CNPJ: 00.961.053/0001-79).

Objeto: Fornecimento de água mineral conforme condições e especificações estabelecidas no Contrato e no Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2017 – Sistema de Registro de Preços.

Fundamentos legais: Lei nº. 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, leis complementares federais de n. 123/2006 e 147/2014, e decretos n.º 2968/2008, 2126/2011 e Lei Municipal nº 9525/2014.

Valor total: R\$ 2.563,20 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 2018.51.01.09.122.0012.2210.33903000.103.

Prazo: O prazo de duração deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, I, da Lei nº. 8.666/1993.

Data da assinatura: 22 de novembro de 2018.

Signatários: Silvio Antônio Fernandes Filho – Presidente (Contratante).

Rafael Antônio da Fonseca Martins – Sócio da Contratada.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

RESOLUÇÃO Nº 021, de 17 Outubro de 2018.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de Janeiro do exercício de 2018 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião ordinária do dia 17 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o balancete referente ao mês de Janeiro do exercício de 2018, Processo nº 7.368.690-3/2018 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Evangelista da Silva

Oberlin da Cunha Nogueira

Anderson Cleiton Ferreira de Paula

José Humberto Mariano

Julimária dos Santos Sousa

Karla Alves Rodrigues

Meibb de Souza Santos Freitas

Ricardo Sousa Manzi

Sheila da Silva Araújo

Silvio Antonio Fernandes Filho



**RESOLUÇÃO N° 022, de 17 Outubro de 2018.**

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de Junho do exercício de 2018 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião ordinária do dia 17 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **balancete referente ao mês de Junho do exercício de 2018, Processo nº 7.494.620-8/2018 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Evangelista da Silva

Oberlin da Cunha Nogueira

Anderson Cleiton Ferreira de Paula

José Humberto Mariano

Julimária dos Santos Sousa

Karla Alves Rodrigues

Meibb de Souza Santos Freitas

Ricardo Sousa Manzi

Sheila da Silva Araújo

Silvio Antonio Fernandes Filho



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

RESOLUÇÃO Nº 023, de 07 Novembro de 2018.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de Fevereiro do exercício de 2018 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião ordinária do dia 07 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **balancete referente ao mês de Fevereiro do exercício de 2018, Processo nº 7.368.695-4/2018 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Evangelista da Silva

Oberlin da Cunha Nogueira

Anderson Cleiton Ferreira de Paula

José Humberto Mariano

Julimária dos Santos Sousa

Karla Alves Rodrigues

Meibb de Souza Santos Freitas

Ricardo Sousa Manzi

Adriana Maria da Silva

Silvio Antonio Fernandes Filho



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2016-AJU**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **CARLOS JOSÉ LOPES MATOS** e **LILIA CRISTINA CAMPOS MATTOS**

DATA: Goiânia, 29 de outubro de 2018.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, Marcos da Silva Cazorla Barbosa – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Rodolfo Leon Salinas – **DIRETOR OPERACIONAL**.

LOCADOR: Carlos José Lopes Matos e Lilia Cristina Campos Mattos - **PROPRIETÁRIOS**

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência e consequente acréscimo no valor global do contrato.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.596,71, totalizando R\$ 19.160,52 (dezenove mil, cento e sessenta reais, cinqüenta e dois centavos).

FORO: Goiânia - GO.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

Marcos da Silva Cazorla Barbosa
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Rodolfo Leon Salinas
DIRETOR OPERACIONAL

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2018-AJU****REPRESENTANTES:****CONVENENTE: NOVAESCHOLA.COM.LTDA****CONVENIADA: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG -****DATA:** Goiânia, 30 de novembro de 2018**OBJETO:** Desconto de 29,80 (vinte e nove vírgula oitenta por cento) no valor do curso à distância EJA – Ensino Médio para empregados e dependentes da conveniada**PRAZO:** Doze (12) meses**VALOR:** Global, R\$ 1.852,50 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais, cinquenta centavos), com o desconto R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por aluno, com R\$ 100,00 de entrada e 12 (doze) parcelas de R\$ 100,00.**FORO:** Goiânia - GO.

Luciano Amorim
SÓCIO

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

Marcos da Silva Cazorla Barbosa
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia – Goiás
CEP 74.405.010
Fone: (62) 3524-8580

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

GOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAS EIRELI, CNPJ/CPF nº 23.342.706/0001-37, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para as seguinte (s) atividade(s): 82.92-0-00 - envasamento e empacotamento sob contrato, 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores entre outros, localizado na Rua dos Lírios, nº 418, Quadra: 95, Lote: 11, Parque Oeste Industrial, CEP: 74.375 - 340, Goiânia, Go.

HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/CPF nº 01.608.488/0009-54, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a renovação da Licença Ambiental de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, desenvolvida(s) na Rua dos Missionários, nº 81, Qd. 17B, Lotes: 11/19, Bairro Rodoviário, Goiânia, Go.